



Memorando 31-078/2024

De: Emerson A. - AC

Para: PREF-JUR-ASS - Assessoria Jurídica

Data: 28/03/2024 às 16:58:06

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SEFAZ-CL, PREF, PREF-JUR, PREF-JUR-ASS, SSAU, SSAU-ADM-FIN, AC

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS

Segue anexo Ata 008/2024 referente ao Chamamento Público 19/2024

Emerson Luis dos Reis Avila

Anexos:

 $Chamamento_19_2024_Ata_008_2024_Servicos_Medicos_Logo_Nova.pdf$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Chamamento Público 19/2024

ATA Nº 008/2024

Às dezesseis horas do dia vinte e oito do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da sala de licitações da Prefeitura Municipal de Soledade/RS, reuniu-se a Comissão de Contratação designada pela Senhora Prefeita Municipal através da Portaria nº 430/2024, composta pelos seguintes membros:

ÉMERSON LUIS DOS REIS ÁVILA SUELEN BONATO LIZARETE BATISTA PEREIRA

Para proceder ao recebimento e julgamento da documentação do processo licitatório que tem por objeto:

Descrição do objeto

Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviços de consultas médicas especializadas, conforme edital e memorial descritivo.

Apresentaram tempestivamente, a documentação as seguintes empresas:

Rodrigues Serviços Médicos Ltda.	44.469.774/0001-31
Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda.	34.324.584/0001-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Clínica Médica Figueiredo e Saggiorato Ltda.

53.742.191/0001-23

A seguir a comissão de contratação passou à análise da documentação. Da análise dos documentos resultou, que as empresas elencadas a seguir estão **INABILITADAS**, pelos motivos que seguem:

- Rodrigues Serviços Médicos Ltda.: apresentou declaração de local de prestação de serviço diverso do exigido no item 3.1 do edital, também não apresentou documentos de qualificação técnica conforme exige a alínea "a.1" do edital e não apresentou a declaração exigida na alínea "d" do item 4.1 do edital, foi apresentado documento diverso, estando em desacordo com o edital.
- Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda.: não apresentou documentos de qualificação técnica conforme exige as alíneas "a" e "a.1" do edital, apresentando somente uma cópia de cadastro.
- Clínica Médica Figueiredo e Saggiorato Ltda.: não apresentou o comprovante do porte da empresa conforme exigido na alínea "b" do item 4.1 visto que apresentou declaração dando ciência que cumpre os requisitos de habilitação para microempresas ou empresas de pequeno porte.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei e por todos os membros da comissão.

Émerson Luis Ávila Agente de Contratação

Lizarete Batista Pereira Membro Equipe de Apoio

Suelen Bonato Membro Equipe de Apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBCD-F3E9-49BA-3644

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EMERSON LUIS DOS REIS AVILA (CPF 938.XXX.XXX-00) em 28/03/2024 16:58:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LIZARETE BATISTA PEREIRA (CPF 001.XXX.XXX-32) em 28/03/2024 17:02:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SUELEN BONATO (CPF 032.XXX.XXX-36) em 28/03/2024 17:14:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://soledade.1doc.com.br/verificacao/EBCD-F3E9-49BA-3644